



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 141, DE 2024

Da COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 300, de 2024, da Senadora Damares Alves, que Requer informações ao Senhor Silvio de Almeida Oliveira, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco

RELATOR: Senador Styvenson Valentim

17 de dezembro de 2024



PARECER Nº , DE 2024

Da MESA, sobre o Requerimento nº 300, de 2024, da Senadora Damares Alves, que *requer informações ao Senhor Silvio Luiz de Almeida, Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de conscientização e combate ao abuso sexual infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.*

Relator: Senador **STYVENSON VALENTIM**

I – RELATÓRIO

O Requerimento (RQS) nº 300, de 2024, de autoria da Senadora Damares Alves, objetiva obter do Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre as ações relativas ao “Maio Laranja”, campanha nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Para essa finalidade, formula as seguintes indagações:

- 1) Quais as ações foram planejadas em alusão ao “Maio Laranja”? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?
- 2) Com relação à população marajoara, quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?
- 3) Quais políticas de proteção das crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

- 4) Quais campanhas foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 visando à conscientização e combate ao abuso sexual infantil e a exploração sexual de crianças e adolescentes? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?
- 5) Quais parcerias foram criadas em 2023 e estão previstas para 2024 para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente? Qual o montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Na justificção, a autora fundamenta a iniciativa na importância de o Senado Federal ter acesso a amplo e atualizado universo de informações para que possa exercer adequadamente sua competência de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, especialmente em razão da proximidade da campanha Maio Laranja.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 49, inciso X, da Constituição Federal, é da competência exclusiva do Congresso Nacional fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos aqueles da administração indireta. Além disso, a Carta Maior, no § 2º de seu art. 50, prevê que as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no *caput* daquele artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de 30 dias, bem como a prestação de informações falsas.

O art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), por sua vez, estabelece que o requerimento de informação a Ministro de Estado ou a qualquer titular de órgão diretamente subordinado à Presidência da República depende de decisão da Mesa.

Adicionalmente, os requerimentos de informações sujeitam-se ao disposto no art. 216 do Risf e no Ato da Mesa nº 1, de 31 de janeiro de 2001. São admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora, não podem conter pedido de providência, consulta, sugestão, conselho ou interrogação sobre propósito da autoridade a quem se dirijam e as informações solicitadas devem ter relação estreita e direta com o assunto que se procura esclarecer.

Em relação ao requerimento em análise, ressaltamos que é necessário realizar alguns ajustes. Deve-se corrigir o nome do Sr. Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, já que está incorreto.

Ademais, considerando que o mês de maio de 2024 já passou, deve-se adequar o item 1 do RQS nº 300, de 2024, para que questione o que efetivamente foi realizado em 2024 no que tange à campanha Maio Laranja. Além disso, recomendamos restringir o item 1 a ações relacionadas ao Maio Laranja realizadas em 2023 e 2024, em consonância com o limite temporal já previsto nos itens 2 a 5.

Destacamos, também, que apenas o item 1 do Requerimento refere-se a indagação que trata especificamente da campanha Maio Laranja. Os itens 2 a 5 são indagações mais gerais sobre políticas de proteção destinadas a crianças e adolescentes que, em determinados pontos, podem tangenciar o objeto do Maio Laranja, mas não são questionamentos sobre ações relativas à referida campanha. Nesse sentido, deve-se ajustar o texto do Requerimento, notadamente a ementa e o primeiro parágrafo, para que reflita corretamente as informações requeridas – as quais, como dito, não se limitam às ações relativas ao Maio Laranja. Em adição a isso, sugerimos algumas alterações para aprimorar a técnica e a harmonia gramatical.

Com a realização dos ajustes mencionados, concluímos que o RQS nº 300, de 2024, atende às normas descritas acima, sem incidir nas vedações nelas previstas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Requerimento nº 300, de 2024, na forma da seguinte emenda:

EMENDA Nº – CDIR (SUBSTITUTIVO)

REQUERIMENTO Nº 300, DE 2024

Requer que sejam prestadas pelo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio

Luiz de Almeida, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e sobre as políticas de proteção a crianças e adolescentes desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em 2023 e 2024.

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado dos Direitos Humanos e da Cidadania, Silvio Luiz de Almeida, informações sobre as ações relativas ao "Maio Laranja", campanha nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, e sobre as políticas de proteção a crianças e adolescentes desenvolvidas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania em 2023 e 2024.

Nesses termos, solicita-se informar:

1) Quais ações foram realizadas em alusão ao “Maio Laranja” pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania em 2023 e 2024? Qual montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e 2024?

2) Com relação à população marajoara, quais políticas de proteção a crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024 pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania? Qual montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

3) Quais políticas de proteção a crianças e adolescentes foram adotadas em 2023 e estão previstas para 2024 pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania? Qual montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

4) Quais campanhas visando ao combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes foram executadas em 2023 e estão previstas para 2024 pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania? Qual montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

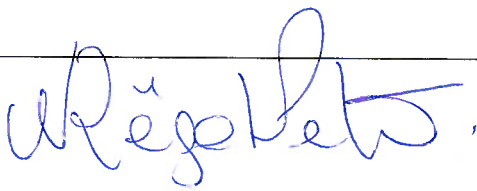
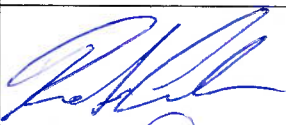
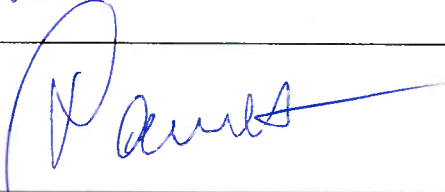
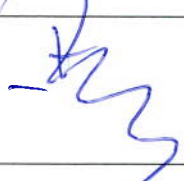
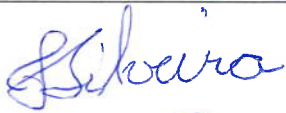
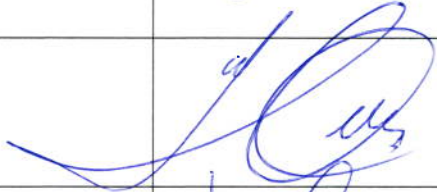
5) Quais parcerias para fortalecer a rede de proteção da criança e do adolescente foram firmadas em 2023 e estão previstas para 2024 pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania? Qual montante de recursos orçamentários foi destinado para esse fim em 2023 e está previsto para 2024?

Sala das Reuniões,

, Presidente

, Relator

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DIRETORA DO
SENADO FEDERAL - 2024****17 de dezembro de 2024, às 14:00h**

Senador Rodrigo Pacheco Presidente	
Senador Veneziano Vital do Rêgo 1º Vice-Presidente	
Senador Rodrigo Cunha 2º Vice-Presidente	
Senador Rogério Carvalho 1º Secretário	
Senador Weverton 2º Secretário	
Senador Chico Rodrigues 3º Secretário	
Senador Styvenson Valentim 4ª Secretário	
Senadora Mara Gabrilli 1º Suplente de Secretário	
Senadora Ivete da Silveira 2º Suplente de Secretário	
Senador Dr. Hiran 3º Suplente de Secretário	
Senador Mecias de Jesus 4ª Suplente de Secretário	

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 300/2024)

EM SUA 2ª REUNIÃO, NO DIA 17.12.2024, A COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL DEFERIU O PRESENTE REQUERIMENTO, NOS TERMOS DO RELATÓRIO.

17 de dezembro de 2024

Senador Rodrigo Pacheco

Presidente da Comissão Diretora do Senado Federal